

Processo Administrativo nº 1602003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica na área Administrativa, voltada à análise, acompanhamento e adequação da rotina de gerenciamento de recursos humanos e das normas legais que envolvem estrutura de pessoal, visando atender as necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CNPJ: 27.071.906/0001-00**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO PARANHÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

Nome
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

Função
FRANCISCO MONTE DA SILVA
FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA

Assessoria
VEREADOR

RA
100000 - ODPIPI

DATA DE ASSINATURA
17/07/2021

CPF
000.107.900-01

ENDEREÇO
111111111

CEP
01 01011000

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1602003/2022
 FLS. 174
 RUB. 00



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **06214107**

IDENTIDADE CIVIL PARA TÍTULOS DE FIM DE LITÍGIO
 (Art. 13, III, Lei n.º 8.906/94)

Assinatura do Portador
Jacqueline Aguiar da Silva

000000000
ART. 20, INC. II, DO CPC



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 06/07/2021 13:34:04 20412
 Em Testemunho _____ da verdade.

Micael

Micael Levi Barbosa Lima -
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567110EANUK2VN7SOK405 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602003 / 2022
FLS. 145



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07877725



ASSINATURA DO PORTADOR

Vanessa Albuquerque



OBSERVAÇÕES



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 13:28:25 30127

Em testemunho _____ da verdade.

Francinalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VZR1QE3AOUHGHT31 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FFAJ: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

FILIAÇÃO
JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO-RJ 31/05/1985

RG CPF
9081214951 - SSP/RS 009.420.363-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS VIA EXPEDIDO EM
SIM 01 14/03/2009

JOSÉ CALDAS GÓIS
PRESIDENTE

CLASSIFICAÇÃO 9057



CERTIDÃO

CERTIFICO que a 4ª (quarta) Alteração Contratual da Sociedade denominada “**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, foi registrada no Livro C-11 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 76 (setenta e seis), desde 18 de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.09.23
12:25:23 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3096512

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/09/2021, às 15:10. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 23/09/2021, às 15:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3096-5122-A8**.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003 / 2022
FLS.	347
RUB.	UB

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Pelo presente Instrumento Particular:

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto. 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA;

VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA;

Resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

I – Alterar a sede da Sociedade de Advogados à Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 04 Sala - 1104, 1, Bairro Renascença, CEP 65075-441, São Luís/MA.

II – Alterar a redação da cláusula 5ª para: A administração dos negócios sociais cabe isoladamente ao(s) sócio(s) **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** e **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES** que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

III – Em razão do deliberado no item anterior, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

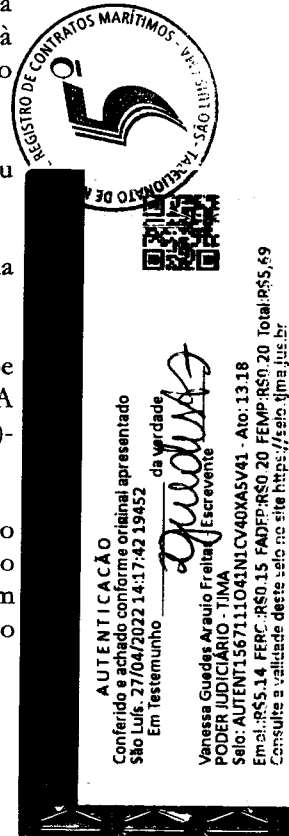
Consolidação do Contrato Social de Sociedade de Advogados AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I RAZÃO SOCIAL E SEDE

Pelo presente instrumento particular, **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA; **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A Sociedade de Advogados gira sob a razão social **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(am) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).



Parágrafo 2º. A Sociedade tem sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua dos Azulejos, Office Tower - Coluna 04 Sala - 1104, 1, Bairro Renascença, CEP 65075-441, São Luís/MA.

Parágrafo 3º. Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital subscrito neste ato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido neste ato em 12 quotas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, subscreve e integraliza neste ato 8(oito) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) O(A) sócio(a) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, subscreve e integraliza neste ato 4 (quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º. Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 2º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 3º. A sociedade terá direito a ressarcimento, em função de atos praticados pelo sócio, que no exercício da advocacia venha a causar dano a terceiro, utilizando-se do nome social.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração dos negócios sociais cabe isoladamente ao(s) sócio(s) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA ou VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade.



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022, 14:17:42 19452

Em testemunho da verdade

Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escritora

PODER JUDICIAL - TJMA

Selo: AUTENT156711CHILWV32815YQ04 - Ato: 13.18

Empl.: R\$ 14 FERC: R\$ 15 PADFP: R\$ 20 FEMP: R\$ 20 Total: R\$ 5,69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

- a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- c) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo(s) Sócio(s)-Administrador(es):

- a) constituição de Procurador(es) “ad negotia” com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

Parágrafo 3º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela(s) assinatura(s) do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) constituição de Procurador(es) “ad judicium”;
- e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

Parágrafo 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo 5º. Aos sócios poderá ser atribuído “pro labore” mensal fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

Parágrafo 2º. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.

Parágrafo 3º. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022, 14:17:42 19452 da veridade.
Em: Testemunho

Venessa Guedes Araújo Farias - ESCRIVÃO
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
SELO: AUTENT15671114ZEB7C02PH2B96 - Ato: 13.18
Empl.: R\$5.14 FFRC: R\$0.15 FADFP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CAPÍTULO VII
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS
EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo 1º. Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

Parágrafo 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para a Sociedade não ser dissolvida.

Parágrafo 3º. Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

Parágrafo 4º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 10ª.

Parágrafo 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

CAPÍTULO IX
REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

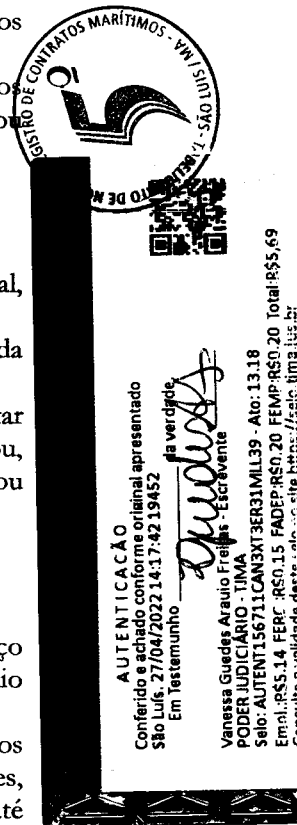
Cláusula 10ª – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

CAPÍTULO X
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª – Ao sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social

Parágrafo 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o(s) outro(s) por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.



Parágrafo 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se tem(têm) restrição ao ingresso do eventual interessado.

Parágrafo 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

Parágrafo 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

Parágrafo 5º. Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 8ª e a Cláusula 10ª.

CAPÍTULO XI

FORO CONTRATUAL, DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS

Cláusula 12ª – As partes poderão submeter as controvérsias relativas ao presente contrato à mediação, administrada pela Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB-MA, de acordo com seu Regulamento, em vigor na data de início do respectivo procedimento.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo único. Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

Cláusula 14ª – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

Parágrafo único. Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 11 de agosto de 2021

Jacqueline A. da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
OAB/MA sob o nº 9333 – A


VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES
OAB/MA sob o nº 9057



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:17:42 19452
Em Testemunho


Vanessa Guades Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TINA
S66: AUTENT156711VTEDAHUO7WS4MF63 - Ato: 13.18
E-mail: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte o validador de atos em: oab.ma.br



Testemunhas: (obrigatórias)

1. Rosalei Santos Lima

CPF 019 225.882-61

Endereço *rua nituno, cond. celina dos celonios, bl.6, 304*

CEP 65070370

2. Bianca Lima Franca

CPF 040.366.903-02

Endereço RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 379, NOVO TRAV, SÃO LUÍS - MA


CEP 65068-380

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-11, fl.76, a 4ª (quarta) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo, desde: 18/08/2021.



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:17:42 19452
Em Testemunho _____ da verdade

Vanessa Guedes Araujo Freitas
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567119DA9RJC880Z1TV63 - Ato: 13.18
Emel.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

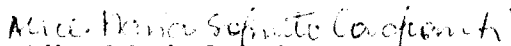
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

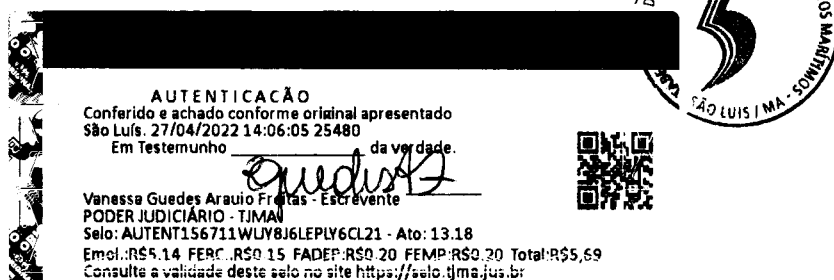
CERTIDÃO

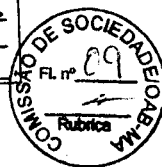
CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Individual de Advocacia denominado “**JACQUELINE AGUIAR- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.164, recebendo o n° 567, (quinhentos e sessenta e sete), desde 08(oito) de agosto de 2016(dois mil e dezesseis). Eu Cloris Livramento Lima, funcionaria lotada na Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta seccional.


Cloris Livramento Lima
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 08/08/2016


Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA





EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO.

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MA sob nº 9333-A, CPF/MF sob nº 843167993-04, com endereço profissional à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, fone (098) 98213-9214, email jackagsilva@hotmail.com, vem requerer o registro e o arquivamento do **Contrato Constitutivo da Sociedade Individual de Advocacia** denominada: **JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, voltada às atividades de prestação de serviços de advocacia, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

São Luís/MA, 27 de junho de 2016.

Jacqueline Aguiar da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

Titular



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:06:05 25480
Em Testemunho _____ da verdade
Quedest
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111WCZ0WU2AA6W0V29 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



JK



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JACQUELINE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento,

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, regime de responsabilidade limitada, inscrita na OAB/MA sob nº 9333-A, inscrita no CPF/MF sob nº 843167993-04, residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelos Provimentos do Conselho Federal da OAB, frente à Lei nº 13.247/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CAPÍTULO I
RAZÃO SOCIAL E SEDE**

Cláusula 1ª - A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo 2º: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

**CAPÍTULO II
OBJETO**

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 3ª - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CAPÍTULO IV
PRAZO**



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:06:05 25480
Em Testemunho _____ da Verdade

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567117HOMGB35819FAX94 - Ato: 13.18
Emel.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado, tendo início em 13 de junho de 2016.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.
Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.
Parágrafo 2º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, será nomeado o titular e a Sociedade, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que faça parte.

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.
Parágrafo 1º: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.
Parágrafo 2º: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.
Parágrafo 3º: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

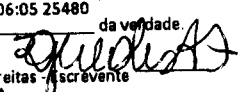
CAPÍTULO VII RESULTADOS PATRIMONIAIS


Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.


CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Cláusula 8ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:06:05 25480
Em Testemunho _____ da verdade.


Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711BE6PWUCCZ13VJ85 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consultar validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







Parágrafo único: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO IX DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 9ª - Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Judiciária de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula 11ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 12ª - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único: O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís/MA, 06 de junho de 2016.

Jacqueline Aguiar da Silva

Emanuel Jorge Bezerra Lutifi
Advogado OAB/MA 8.728

1. Nome: EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI
RG: 7731593-6 SSP/MA
CPF: 003.449.573-81

2.
Nome: SOLANEA SILVA DIAS ARAÚJO
RG: 101522598-2
CPF: 975.240.189-04



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:06:05 25480
Em Testemunho

Vanessa Guedes Araujo Freitas / Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - T1MA
Selo: AUTENT.1567110ANV0Z07NBFESR27 - Ato: 13.18
Emai.: R55.14 FERC.: R50.15 FADEP: R50.20 FEMP: R50.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602003/2022
FLS. 189
RUB. 100



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO.

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MA sob nº 9333-A, CPF/MF sob nº 843167993-04, com endereço profissional à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, fone (098) 98213-9214, email jackagsilva@hotmail.com, vem requerer o registro e o arquivamento do **Contrato Constitutivo da Sociedade Individual de Advocacia** denominada: **JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, voltada às atividades de prestação de serviços de advocacia, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

São Luís/MA, 27 de junho de 2016.

Jacqueline Aguiar da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

Titular

5

NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARANHÃO
SÃO LUÍS / MA - SOAM

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:17:42 19452
Em Testemunho _____ da verdade.

Quedista

Vanessa Guedes Araujo Freitas, Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671129G7X6LMOG3E1X18 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten mark]



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JACQUELINE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento,

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, regime de responsabilidade limitada, inscrita na OAB/MA sob nº 9333-A, inscrita no CPF/MF sob nº 843167993-04, residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelos Provimentos do Conselho Federal da OAB, frente à Lei nº 13.247/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CAPÍTULO I
RAZÃO SOCIAL E SEDE**

Cláusula 1ª - A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo 2º: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

**CAPÍTULO II
OBJETO**

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 3ª - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CAPÍTULO IV
PRAZO**



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:17:42 19452
Em Testemunho

Vanessa Guedes Araújo Fideles - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - IJMA
Selo: AUTENTI15671125Q69HUNABO37R79 - Ato: 13.18
E-mail: RSS.14.FFRC:R4N 15.FANEP:R4N 20.FFAMP:R4N 20.Totalnotas.co

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado, tendo início em 13 de junho de 2016.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, será nomeado o titular e a Sociedade, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que faça parte.

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo 1º: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo 2º: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo 3º: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO VII RESULTADOS PATRIMONIAIS

Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:17:42 19452
Em Testemunho _____ da verdade

[assinatura]
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711LA0E1ACGU9ZO7V99 - Ato: 13.18
Empl.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.luz.br>



[assinatura]

[assinatura]



Parágrafo único: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO IX DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 9ª - Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Judiciária de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula 11ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 12ª - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único: O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís/MA, 06 de junho de 2016.

Jacqueline Aguiar da Silva

Emanuel Jorge Bezerra Lutifi
Advogado OAB/MA 9729

1. Nome: EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI
RG: 773 1593-6 SSP/MA
CPF: 003.449.573-81

2.
Nome: SOLANEA SILVA DIAS ARAÚJO
RG: 101522598-2
CPF: 075.240.183-04



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:17:42 19452
Em Testemunho

Vanessa Guedes Araújo Freire - Escrivã

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711DYVME3CSHOM8591 - Ato: 13.18
E-mail: R\$5.14 FERC:RSO.15 FADP:RSO.20 FEMP:RSO.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.041.906/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
NOME EMPRESARIAL AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R DOS AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF OFFICETOWER-COLUNA04SALA 1104
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIARALBUQUERQUEADVOGADOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8213-9214
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **09:56:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003/2022
FLS.	JAM
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.041.906/0001-00
NOME EMPRESARIAL: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES
Qualificação: 52-Sócio com Capital

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/12/2021 às 09:50 (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1609003 / 2022
FLS. 295
RUB. (11)

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602003/2022
FLS. 396
RUB. 00**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98255990 CNPJ: 27041906000100
NOME EMPRESARIAL: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2232 - Sociedade Simples Pura
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 18/08/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: OABMA567
CAPITAL SOCIAL: 120.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 08/08/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: R DOS AZULOS CEP: 65075060
COMPLEMENTO: EDIF OFFICETOWER-COLUNA04SALA BAIRRO: RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 01
ENDEREÇO: R DAYSE BLUME DE ALMEIDA/RUA MIQUERINUS CEP: 65075038
COMPLEMENTO: EDIF: GOLDEN TOWER SALA 308; BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 82139214
E-MAIL	pma.servicoscontabeis@gmail.
E-MAIL	fiscal@cgccontadores.com.br
	fiscal@cgccontadores.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL		MATÕES DO NORTE / MA	
null		PROC. 1602003/2022 FLS. JAZ RUB. 00	
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	ADMINISTRADOR	
00497514338	CALEBE BRITO RAMOS	SOCIO COM CAPITAL	30%
00942036360	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%
02713684382	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	SOCIO COM CAPITAL	20%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/04/2022

Jacqueline Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.04.27 15:59:45 -03'00'

CPF/CNPJ: 27041906000100
Nome/Razão: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contribuinte

null

Servidor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003 / 2022
FLS.	178
RUB.	10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 27.041.906/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:19 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **9D85.C9EE.3CE6.30BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003 / 2022
FLS.	100
RUB.	(10)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020276/22

Data da Certidão: 25/03/2022 11:51:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27041906000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 11:51:32



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602003 / 2022
FLS. 300
RUB. 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043815/22

Data da Certidão: 25/03/2022 11:32:34

CPF/CNPJ 27041906000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 11:32:34



CERTIFICADO
1020220092124259



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602003/2022
FLS. 201
RUB. <i>W</i>

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006961782022

Validade: 19/05/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.041.906/0001-00	Inscrição Municipal: 98255990
Razão Social: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS AZULOS	
Número: 1	Complemento: EDIF OFFICETOWER-COLUNA04SALA 1104
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de abril de 2022 às 10:44, sob o código de autenticidade nº A7BF568FC9781DBCE83F68EC6DC3F4ED.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003/2022
FLS.	301
RUB.	

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.041.906/0001-00
Razão Social: JACQUELINE AGUIAR SOCIEDADE IN
Endereço: R MIQUERINOS R DAYSE BLUME DE ALMEIDA 01 ED GOLDENTOWER S308
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001561299386355

Informação obtida em 25/04/2022 10:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.041.906/0001-00
Certidão n°: 57591736/2021
Expedição: 22/12/2021, às 09:57:24
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.041.906/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003 / 2020
FLS.	703
RUB.	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten mark]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003 / 2022
FLS.	201
RUB.	111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, CEP: 65.465-000, Centro Cantanhede/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jackson Ney Aguiar Medeiros, portador do CPF nº 003.561.893-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, presta serviços de auditoria nos processos de contratação de pessoal, incluindo folha de pagamento com análise das retenções tributárias e previdenciárias, bem como nos processos de concessão aposentadorias e pensões, incluindo a execução financeira e tributária. Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde março, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 20210021, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

JACKSON NEY
AGUIAR
MEDEIROS:0035618
9309

Assinado de forma digital por JACKSON NEY
AGUIAR MEDEIROS:00356189309
DN: c=BR, ou=CPF-Brasil, ou=7073143000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF, ou=RF e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, ou=JACKSON NEY AGUIAR
MEDEIROS:00356189309
Dados: 2021.05.12 15:04:52 -03'00'

São Luís, 12 de maio de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Município - 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	257
RUB.	4

CONTRATO Nº 20210021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1600003 /2021
FLS.	305
RUB.	08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada por Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário(a) Municipal de Administração, portador do CPF nº 003.561.893-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinus, Edif. Golden Tower, Sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ: 27.041.906/0001-00, neste ato representada pela Senhora Jacqueline Aguiar da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 843.167.993-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - A CONTRATADA prestará ao Município os serviços técnico-jurídicos direcionados à verificação de controle e da conformidade legal de processos e procedimentos administrativos instrumentalizados pelo município de Cantanhede/MA, conforme estabelecidos no Termo de Referência.

1.1. O objeto contratado poderá ser acrescido de acordo com a Lei 8.666/93, devidamente fundamentado.

1.2. A CONTRATADA deverá efetuar o serviço, respeitando os prazos de entrega fixados neste contrato e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA, REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DA PRORROGAÇÃO.

2.1. O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2. Os serviços que compõem o objeto do presente Contrato devem ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço específica de cada um dos itens constantes no item 3.1 do Termo de Referência.

2.2.1. A Contratada deve iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento de cada Ordem de Serviço.

2.3. O reajuste somente se dará nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando o que dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil reais), os quais serão distribuídos da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-----------	-------------

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

MATÕES DO NORTE / MA		CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>1202</u>	<u>307</u>	PROC. <u>1201003</u>	<u>1202_1</u>
FLS. <u>307</u>		FLS. <u>259</u>	
RUB. <u>307</u>		RUB. <u>+</u>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Compete à contratada:

- a) Cumprir integralmente com a execução dos serviços discriminados no presente Termo de Referência, em estrita conformidade com a legislação aplicável.
- b) Solicitar documentos e informações necessárias e suficientes para a devida execução do objeto do Contrato.
- c) Alertar e orientar a Contratada, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.
- d) Exarar pareceres circunstanciados detalhados e fundamentados na correta legislação aplicável às contratações e pagamentos analisados.
- e) Sempre que houverem vícios, o apontamento destes deve estar devidamente acompanhado do respectivo fundamento legal.
- f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades da prefeitura municipal de Cantanhede, externando qualquer opinião a respeito somente mediante autorização expressa da Contratante.
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos suficientes para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.
- j) Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.
- k) Abster-se de utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de prestador de serviços, em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, ou atestado de capacidade técnica, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do Contratado.
- l) O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o Contratado à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.
- m) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- n) Reconhecer que a presente contratação não implica em criação de vínculo de qualquer natureza entre a equipe técnica que executará o objeto do contrato, com o município de Cantanhede.
- o) A Contratada se obriga a dirimir qualquer questionamento apresentado pelo Fiscal ou pelo Gestor do contrato, que versem sobre os termos dos relatórios previstos no item 3.2 do presente Termo de Referência.
- p) Na execução de suas atividades, a Contratada deve observar o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental.
- q) Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Compete ao Contratante:

- a) Prestar todas as informações e apresentar documentações solicitadas que se fizerem necessárias à execução dos serviços, de acordo com solicitação da Contratada, com a maior brevidade possível.
- b) Efetuar os devidos pagamentos à contratada na forma estabelecida na cláusula terceira.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

MATÕES DO NORTE / MA		CANTANHEDE/MA	
PROC. 1201003	1202 2	PROC. 1201003	1202 7
FLS. 209		FLS. 261	
RUB. 100		RUB. 4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Além das sanções previstas na Cláusula Sexta, constituem motivos para a sua Rescisão, a inexecução total ou parcial do Contrato, bem como os incisos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à Contratada o direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79. § 2º, da referida Lei.

7.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos

7.4. O presente contrato será rescindido, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) Impossibilidade de execução dos serviços contratados por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo CONTRATANTE;
- c) Cometimento de irregularidades praticadas quando da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- d) Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais relativos aos serviços contratados;
- e) Desatendimento às emanadas da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- f) Transferência, total ou parcial, do objeto contratado a terceiros;
- g) Dissolução social da CONTRATADA;
- h) Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução desta contratação;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente documentada, que impeça a execução contratual.

7.5. Caso a CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.6. Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, atendida a conveniência da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA indenização no valor de 25% (vinte e cinco), do valor contratado.

7.7. Na hipótese de Rescisão do presente Contrato, serão preservados todos os direitos da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas referentes ao presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1600003	1202-2
FLS. 382	
RUB. 110	

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1201003	12021
FLS. 263	
RUB. 1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

16.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, fica eleito a cidade de Cantanhede/MA, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cantanhede/MA, 12 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

Jacqueline Aguiar da Silva
AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 27.041.906/0001-00
Jacqueline Aguiar da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF: 404.700.443-20

Nome:

CPF: 024.871.753-70

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou, ao **INSTITUTO TRANSFORMAR**, CNPJ nº 32.304.118/0001-08, estabelecido na Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 314, Jardim Renascença, São Luís/MA, os serviços de auditoria de acompanhamento e análise de adequação de procedimentos relacionados à contratação desta pessoa jurídica por órgãos da Administração Pública, bem como da contratação de pessoal, inclusive com análise de folha de pagamento.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi realizada durante o ano de 2020, e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

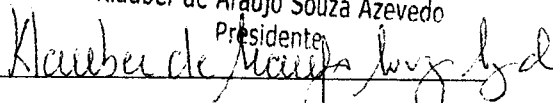
São Luís, 03 de Fevereiro de 2021.

INSTITUTO TRANSFORMAR-IT

CNPJ:32.304.118/0001-08

Klauber de Araújo Souza Azevedo

Presidente



Klauber de Araújo Souza Azevedo

Representante da Empresa



AUTENTICACÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 15:50:50 29938
Em Testemunho _____ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711JFKXOO3DT7VSUP15 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO TRANSFORMAR - IT

CNPJ: 32.304.118/0001-08

RUA MIQUERINOS Nº 01, ED. GOLDEN TOWER, SALA 314, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS – MA, CEP-65075-038.

Contatos: (98) 9 9152.0192/ 9 9130.1421, e-mail: institutotransformar.it@gmail.com



GREEN LIFE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003/2022
FLS.	013
RUB.	

GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Miquerinos, nº 01 Edf. Golden Town, sala 315 – Jardim Renascença, São Luís MA
Contato: (98) 99190-5949 / 991520192 E-mail: greenliferesgate@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Economia sob o CNPJ nº 22.300.718/0001-36, com sede localizada à Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 315, Jardim Renascença, São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou, com a devida eficiência, os serviços de auditoria de acompanhamento e análise de adequação de procedimentos relacionados à contratação desta pessoa jurídica por órgãos da Administração Pública, bem como da contratação de pessoal, inclusive com análise de folha de pagamento.

Salientamos que os serviços em questão foram executados durante o ano de 2020, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o realizou em observância a todas as cláusulas estabelecidas em contrato, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

São Luís, 01 de fevereiro de 2021.

GREEN LIFE SERVIÇOS
HOSPITALARES EIRELI
Arthur Jucá Moreira

Representante

Arthur Jucá Moreira
Representante Legal



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 15:50:50 29938
Em Testemunho _____ da verdade.



Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711X66SP6LWUEFG4L98 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GREEN STUDENTS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Economia sob o CNPJ nº 26.992.692/0001-95, com sede localizada à Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 315-A, Jardim Renascença, São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou, com a devida eficiência, os serviços de auditoria de conformidade legal das contratações firmadas por esta pessoa jurídica, inclusive de pessoal no que se refere ao período de 2019 e 2020, além da verificação e acompanhamento rotineiro da regularidade das retenções/recolhimentos tributários.

Salientamos que os serviços em questão foram executados durante o ano de 2020, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o realizou em observância a todas as cláusulas estabelecidas em contrato, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

São Luís, 01 de fevereiro de 2021.

**GREEN STUDENTS
SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
Arthur Juca Moreira
Sócio Representante

Arthur Juca Moreira
Arthur Juca Moreira
Representante Legal

GREEN STUDENTS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
RUA ISRAEL 01, SALA 09, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
SÃO LUIS MA, CEP - 65056420



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 15:50:50 29938 da verdade.
Em testemunho

Andressa Camilly De Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JUNA
Selo: AUTENT1567110274K0L6SYULAT15 - Ato: 13.18
E-mail: R55.14.PERC.R50.15.FADEP.R50.20.FEMP.R50.20 Total:R\$5,65
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



AB

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA





DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃES.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº **002**, exercício **2021**, contendo 11 folhas da sociedade denominada: **“AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, foi registrado no Livro. C-12, Fl. 137 desde **25 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº **112/2006**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

**GUSTAVO
MAMEDE LOPES
DE SOUZA**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.04.26
15:36:15 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO MARANHA (OAB/MA)

REQUERIMENTO – AVERBAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ANO 2021 E AVERBAÇÃO DE LIVRO REGISTRO N. 2 – ANO 2021

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, Advogada inscrita nos quadros da OAB/MA sob o nº 9.333-A, na qualidade de sócia-administradora do Escritório de Advocacia **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com seu contrato social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 567, às fls. 164 do Livro nº C-1 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/08/2016, inscrita no CNPJ nº 27.041.906/0001-00, vem à presença de Vossa Excelência, requerer Averbação do Balanço Patrimonial de Sociedade de Advogados referente ao ano de 2021, bem como a Averbação do Livro Registro nº 2 referente ao ano de 2021.

Termos em que, pede deferimento.

São Luís, 07 de Fevereiro de 2022

Jacqueline Aguiar Da Silva
Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.02.08 10:20:33 -03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

OAB/MA sob o nº 9.333-A

www.aguiaralbuquerque.adv.br | contato@aguiaralbuquerque.adv.br

Rua dos Azuleiros - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1134 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

98 984651866 @aguiarealbuquerqueadv

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****11 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***11 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SAO LUIS - MA,
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 04, SALA 1.104, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-441
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 567 EM 08/08/2016

CNPJ: 27.041.906/0001-00
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 98255990
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/20201

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1002003 / 2022
FLS.	318
RUB.	100

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2021

Jacqueline
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.02.07 17:06:13
-03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2022.02.08 14:20:02 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2021 contendo 11 folhas servirá de Livro Diário nº 02 da Sociedade "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS" com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 567. Foi registrada no Lv. C-12, Fl. 137 na data de 25/02/2022.

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 2

Livro Diário
Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
12/01 VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL	30.000,00	
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL		30.000,00
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL	20.000,00	
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL		20.000,00
Total do dia :	50.000,00	50.000,00
18/01 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	450,01	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		450,01
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	41,58	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		41,58
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	4,50	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		4,50
Total do dia :	496,09	496,09
Total do mês :	50.496,09	50.496,09
20/02 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
Total do mês :	550,00	550,00
20/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
Total do mês :	550,00	550,00
15/04 VALOR REF NF 000000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	25.000,00	
VALOR REF NF 000000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		25.000,00
Total do dia :	25.000,00	25.000,00
20/04 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
27/04 VALOR REF NF 000000003 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000003 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
30/04 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021	1.508,85	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021		1.508,85
Total do dia :	1.508,85	1.508,85
Total do mês :	35.588,85	35.588,85
02/05 VALOR REF NF 000000004 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000004 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
17/05 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021	1.508,85	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021		1.508,85
Total do dia :	1.508,85	1.508,85
20/05 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
31/05 VALOR REF NF 000000005 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000005 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021	767,70	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021		767,70
Total do dia :	9.297,70	9.297,70
Total do mês :	19.886,55	19.886,55

Livro Diário

Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
20/06 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
28/06 VALOR REF NF 000000006 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000006 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
30/06 VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	35.000,00	
VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		35.000,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021	1.958,85	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021		1.958,85
Total do dia :	36.958,85	36.958,85
Total do mês :	46.038,85	46.038,85
05/07 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021	767,70	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021		767,70
Total do dia :	767,70	767,70
08/07 VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
19/07 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021	1.958,85	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021		1.958,85
Total do dia :	1.958,85	1.958,85
20/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
29/07 VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
31/07 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2021	1.216,36	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2021		1.216,36
Total do dia :	1.216,36	1.216,36
Total do mês :	31.522,91	31.522,91
09/08 VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
13/08 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 7/2021	1.216,36	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 7/2021		1.216,36
Total do dia :	1.216,36	1.216,36
20/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2021		550,00
Total do dia :	550,00	550,00
30/08 VALOR REF NF 000000011 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000011 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
31/08 PROVISAO REF SALARIO BASE - 8/2021	1.216,13	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 8/2021		1.216,13
PROVISAO REF INSS - 8/2021	92,95	
PROVISAO REF INSS - 8/2021		92,95
PROVISAO REF FGTS - 8/2021	97,29	
PROVISAO REF FGTS - 8/2021		97,29
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021	1.216,36	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021		1.216,36
Total do dia :	2.622,73	2.622,73
Total do mês :	31.419,09	31.419,09

Livro Diário

Setembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
05/09 VALOR REF SALARIOS - 8/2021	1.123,18	
VALOR REF SALARIOS - 8/2021		1.123,18
Total do dia :	1.123,18	1.123,18
07/09 VALOR REF FGTS - 8/2021	97,29	
VALOR REF FGTS - 8/2021		97,29
Total do dia :	97,29	97,29
09/09 VALOR REF NF 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
13/09 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021	1.216,36	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021		1.216,36
Total do dia :	1.216,36	1.216,36
20/09 VALOR REF INSS - 8/2021	92,95	
VALOR REF INSS - 8/2021		92,95
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2021		550,00
Total do dia :	642,95	642,95
26/09 VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	25.000,00	
VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		25.000,00
Total do dia :	25.000,00	25.000,00
30/09 PROVISAO REF SALARIO BASE - 9/2021	1.300,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 9/2021		1.300,00
PROVISAO REF INSS - 9/2021	100,50	
PROVISAO REF INSS - 9/2021		100,50
PROVISAO REF FGTS - 9/2021	104,00	
PROVISAO REF FGTS - 9/2021		104,00
VALOR REF NF 000000014 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000014 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021	2.341,35	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021		2.341,35
Total do dia :	12.375,85	12.375,85
Total do mês :	58.955,63	58.955,63
05/10 VALOR REF SALARIOS - 9/2021	1.199,50	
VALOR REF SALARIOS - 9/2021		1.199,50
Total do dia :	1.199,50	1.199,50
07/10 VALOR REF FGTS - 9/2021	104,00	
VALOR REF FGTS - 9/2021		104,00
Total do dia :	104,00	104,00
11/10 VALOR REF NF 000000015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
13/10 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021	2.341,35	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021		2.341,35
Total do dia :	2.341,35	2.341,35
20/10 VALOR REF INSS - 9/2021	100,50	
VALOR REF INSS - 9/2021		100,50
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2021		550,00
Total do dia :	650,50	650,50
29/10 VALOR REF NF 000000016 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000016 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
31/10 PROVISAO REF SALARIO BASE - 10/2021	1.300,00	

Saldo a transportar no dia : 1.300,00 0,00

Livro Diário

Outubro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 4	1.300,00	0,00
31/10 PROVISAO REF SALARIO BASE - 10/2021		1.300,00
PROVISAO REF INSS - 10/2021	100,50	
PROVISAO REF INSS - 10/2021		100,50
PROVISAO REF FGTS - 10/2021	104,00	
PROVISAO REF FGTS - 10/2021		104,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021	1.391,16	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021		1.391,16
Total do dia :	2.895,66	2.895,66
Total do mês :	34.221,01	34.221,01
05/11 VALOR REF SALARIOS - 10/2021	1.199,50	
VALOR REF SALARIOS - 10/2021		1.199,50
Total do dia :	1.199,50	1.199,50
07/11 VALOR REF FGTS - 10/2021	104,00	
VALOR REF FGTS - 10/2021		104,00
Total do dia :	104,00	104,00
10/11 VALOR REF NF 000000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
18/11 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021	1.391,16	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021		1.391,16
Total do dia :	1.391,16	1.391,16
20/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2021		550,00
VALOR REF INSS - 10/2021	100,50	
VALOR REF INSS - 10/2021		100,50
Total do dia :	650,50	650,50
29/11 VALOR REF NF 000000018 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000018 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
30/11 PROVISAO REF SALARIO BASE - 11/2021	1.300,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 11/2021		1.300,00
PROVISAO REF INSS - 11/2021	96,60	
PROVISAO REF INSS - 11/2021		96,60
PROVISAO REF FALTAS - 11/2021	43,33	
PROVISAO REF FALTAS - 11/2021		43,33
PROVISAO REF FGTS - 11/2021	100,53	
PROVISAO REF FGTS - 11/2021		100,53
PROVISAO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2021	216,67	
PROVISAO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2021		216,67
PROVISAO REF FGTS - 11/2021	17,33	
PROVISAO REF FGTS - 11/2021		17,33
VALOR REF 1ª PARCELA - 13º SALARIO	216,67	
VALOR REF 1ª PARCELA - 13º SALARIO		216,67
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021	1.509,83	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021		1.509,83
Total do dia :	3.500,96	3.500,96
Total do mês :	33.876,12	33.876,12
05/12 VALOR REF SALARIOS - 11/2021	1.160,07	
VALOR REF SALARIOS - 11/2021		1.160,07
Total do dia :	1.160,07	1.160,07
07/12 VALOR REF FGTS - 11/2021	117,86	
VALOR REF FGTS - 11/2021		117,86
Total do dia :	117,86	117,86

Livro Diário

Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
09/12 VALOR REF NF 000000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	30.000,00	
VALOR REF NF 000000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		30.000,00
VALOR REF NF 000000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	48.500,00	48.500,00
20/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2021	550,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2021		550,00
VALOR REF INSS - 11/2021	96,60	
VALOR REF INSS - 11/2021		96,60
PROVISAO REF 13º SALARIO - 12/2021	541,67	
PROVISAO REF 13º SALARIO - 12/2021		541,67
PROVISAO REF INSS 13º - 12/2021	40,62	
PROVISAO REF INSS 13º - 12/2021		40,62
PROVISAO REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2021	216,67	
PROVISAO REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2021		216,67
PROVISAO REF FGTS - 12/2021	26,00	
PROVISAO REF FGTS - 12/2021		26,00
VALOR REF 2ª PARCELA - 13º SALARIO	284,38	
VALOR REF 2ª PARCELA - 13º SALARIO		284,38
VALOR REF INSS 13º	40,62	
VALOR REF INSS 13º		40,62
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021	1.509,83	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021		1.509,83
Total do dia :	3.306,39	3.306,39
27/12 VALOR REF NF 000000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO	8.530,00	
VALOR REF NF 000000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO		8.530,00
Total do dia :	8.530,00	8.530,00
31/12 PROVISAO REF SALARIO - 12/2021	1.300,00	
PROVISAO REF SALARIO - 12/2021		1.300,00
PROVISAO REF INSS - 12/2021	100,50	
PROVISAO REF INSS - 12/2021		100,50
PROVISAO REF FGTS - 12/2021	104,00	
PROVISAO REF FGTS - 12/2021		104,00
PROVISAO REF SIMPLES - 12/2021	3.315,96	
PROVISAO REF SIMPLES - 12/2021		3.315,96
Transferência para conta resultado	311.300,00	
Transferência para conta resultado		15.226,42
Transferência para conta resultado		296.073,58
Transferência para conta resultado		6.372,80
Transferência para conta resultado		541,67
Transferência para conta resultado		553,15
Transferência para conta resultado		6.050,00
Transferência para conta resultado		4,50
Transferência para conta resultado		41,58
Transferência para conta resultado	13.563,70	
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00	
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		66.670,00
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		33.330,00
Total do dia :	429.684,16	429.684,16
Total do mês :	491.298,48	491.298,48

Balancete de Verificação
De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	113.168,13 D	0,00	24.494,17	88.673,96 D
Total do Grupo		113.168,13 D	0,00	24.494,17	88.673,96 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	5.076,57 D	0,00	0,00	5.076,57 D
Total do Grupo		5.076,57 D	0,00	0,00	5.076,57 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	10.000,00 D	311.300,00	0,00	321.300,00 D
Total do Grupo		10.000,00 D	311.300,00	0,00	321.300,00 D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS					
1.1.2.08.0003	(-) ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	0,00	216,67	216,67	0,00
Total do Grupo		0,00	216,67	216,67	0,00
Total Geral		128.244,70 D	311.516,67	24.710,84	415.050,53 D
PASSIVO					
OBRIGACOES TRABALHISTAS					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00	5.974,97	7.174,47	1.199,50 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	0,00	431,17	531,67	100,50 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	0,00	423,15	553,15	130,00 C
Total do Grupo		0,00	6.829,29	8.259,29	1.430,00 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	450,01 C	12.360,47	15.226,42	3.315,96 C
Total do Grupo		450,01 C	12.360,47	15.226,42	3.315,96 C
LUCROS A DISTRIBUIR					
2.1.1.09.0001	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	0,00	0,00	66.670,00	66.670,00 C
2.1.1.09.0002	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIM	0,00	0,00	33.330,00	33.330,00 C
Total do Grupo		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00 C	0,00	30.000,00	80.000,00 C
2.4.1.01.0002	CALEBE BRITO RAMOS	30.000,00 C	30.000,00	0,00	0,00
2.4.1.01.0003	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	20.000,00 C	20.000,00	0,00	0,00
2.4.1.01.0004	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIM	20.000,00 C	0,00	20.000,00	40.000,00 C
Total do Grupo		120.000,00 C	50.000,00	50.000,00	120.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.794,69 C	113.563,70	296.073,58	190.304,57 C
Total do Grupo		7.794,69 C	113.563,70	296.073,58	190.304,57 C
Total Geral		128.244,70 C	182.753,46	469.559,29	415.050,53 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	311.300,00	311.300,00	0,00
Total do Grupo		0,00	311.300,00	311.300,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	15.226,42	15.226,42	0,00
Total do Grupo		0,00	15.226,42	15.226,42	0,00
Total Geral		0,00	326.526,42	326.526,42	0,00
DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.1.1.01.0003	SALARIOS	0,00	6.416,13	6.416,13	0,00
4.1.1.01.0020	13 SALARIO	0,00	541,67	541,67	0,00
4.1.1.01.0022	FGTS	0,00	553,15	553,15	0,00

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 8

Balancete de Verificação
De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total do Grupo		0,00	7.510,95	7.510,95	0,00
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
Total do Grupo		0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	4,50	4,50	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	41,58	41,58	0,00
Total do Grupo		0,00	46,08	46,08	0,00
Total Geral		0,00	13.607,03	13.607,03	0,00

ATIVO	415.050,53 D
PASSIVO	415.050,53 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Jacqueline Aguiar Da
Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.02.08 11:21:08 -03'00'

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2022.02.08 14:20:53 -03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTACAO DE SERVICOS	311.300,00C	311.300,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	15.226,42D	15.226,42D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			296.073,58C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			296.073,58C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	6.372,80D		
13 SALARIO	541,67D		
FGTS	553,15D		
HONORARIOS CONTABEIS	6.050,00D		
		13.517,62D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINAN			282.555,96C
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	4,50D		
MULTAS	41,58D		
		46,08D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			282.509,88C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			282.509,88C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Jacqueline Aguiar
Da Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.02.08 11:21:34 -03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

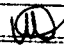
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2022.02.08 14:21:28 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Balço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

		MATÔES DO NORTE / MA	
		PROC. 1602003 / 2022	
		FLS. 224	
		RUB. 	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		88.673,96 D	
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		5.076,57 D	
	-----		93.750,53 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		321.300,00 D	
	-----		321.300,00 D
	-----		415.050,53 D
Total Geral do Ativo			415.050,53 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRABALHISTAS		1.430,00 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		3.315,96 C	
LUCROS A DISTRIBUIR		100.000,00 C	
	-----		104.745,96 C
	-----		104.745,96 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		120.000,00 C	
	-----		120.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		190.304,57 C	
	-----		190.304,57 C
	-----		310.304,57 C
Total Geral do Passivo			415.050,53 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATROCENTOS E QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Jacqueline

Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.02.08 11:22:04
03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2022.02.08 14:21:56 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES

Contador - CRC - 010304

CPF : 919.071.283-87

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 11

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****11 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***11 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SAO LUIS - MA,
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 04, SALA 1.104, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-441
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 567 EM 08/08/2016

CNPJ: 27.041.906/0001-00
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 98255990
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/20201

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Jacqueline
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.02.08 11:22:34
-03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2022.02.08 14:22:35 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2021 contendo 11 folhas servirá de Livro Diário nº 02 da Sociedade "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS" com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 567. Foi registrada no Lv. C-12, Fl. 137 na data de 25/02/2022.

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 27.041.906/0001-00
 REGISTRO: 567

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1.104, nº 1, Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís - MA

Demonstrativo de Índices
 Ano: 2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	415.050,53				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00				
PASSIVO CIRCULANTE	104.745,96				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG	=	$\frac{415.050,53}{104.745,96} = 3,96$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	415.050,53				
PASSIVO CIRCULANTE	104.745,96				
ILC	=	$\frac{AC}{PC}$	ILC	=	$\frac{415.050,53}{104.745,96} = 3,96$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	415.050,53				
PASSIVO CIRCULANTE	104.745,96				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG	=	$\frac{415.050,53}{104.745,96} = 3,96$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	104.745,96				
PATRIMONIO LIQUIDO	310.304,57				
GE	=	$\frac{ET}{PL}$	GE	=	$\frac{104.745,96}{310.304,57} = 0,34$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE	104.745,96				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ATIVO TOTAL	415.050,53				
IET	=	$\frac{PC + ELP}{AT}$	IET	=	$\frac{104.745,96}{415.050,53} = 0,25$

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Jacqueline
 Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por
 Jacqueline Aguiar Da Silva
 Dados: 2022.02.07 18:33:23
 -03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES
 GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
 ALVES GOMES:91907128387
 Dados: 2022.02.08 14:19:16 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 27.041.906/0001-00
Registro OAB: 567
Rua dos Azalões, Office Tower – Coluna 04, Sala 1.104, nº 1, Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2021

Encerramento em 31 de Dezembro de 2021

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Disponibilidade	R\$ 93.750,53

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Nacionais".

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Clientes Nacionais	R\$ 321.300,00

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 3- Obrigações Trabalhistas e Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.430,00
Obrigações Tributárias	R\$ 3.315,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 4- Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2021, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 190.304,57

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

Jacqueline
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital
por Jacqueline Aguiar Da
Silva
Dados: 2022.02.07 17:06:53
-03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva

CPF: 843.167.993-04

Sócia Administradora

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2022.02.08 14:26:34 -03'00'

Claudio Alves Gomes

CPF: 919.071.283-87

Contador CRC/MA - 010304



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3607318

Objeto do registro/averbação - pags. 1-15



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 04/03/2022, às 11:49. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3607-318F-9B**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1602003 / 2022</u>
FLS. <u>232</u>
RUB. <u>01</u>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602003/2022
FLS. 233
RUB.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO.....	: MA-010304/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.071.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2022 as 14:17:14.
Válido até: 26/07/2022.
Código de Controle: 231681.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

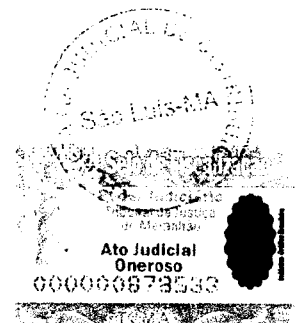


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602003 / 2022
FLS.	234
RUB.	ctv

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e cinco (25) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **27.041.906/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 25 de março de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 25/03/2022 14:32

OUTRAS COMPROVAÇÕES





AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO V


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

São Luís, 28 de abril de 2022


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora da Empresa
RG nº 1559508 SSP-PI



AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

São Luís, 28 de abril de 2022


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora da Empresa



AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados


TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO II
DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica na área Administrativa, voltada à análise, acompanhamento e adequação da rotina de gerenciamento de recursos humanos e das normas legais que envolvem estrutura de pessoal, visando atender as necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
Data: 28 de abril de 2022


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora da Empresa

CPF: 843.167.993-04
Fone: (98) 98411-1769

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO IV

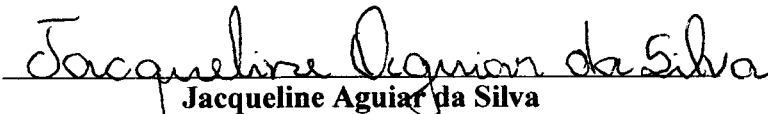
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. **Jacqueline Aguiar da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 1559508 SSP-PI e do CPF Nº: 843.167.993-04, **DECLARA**, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís, 28 de abril de 2022


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora da Empresa



AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

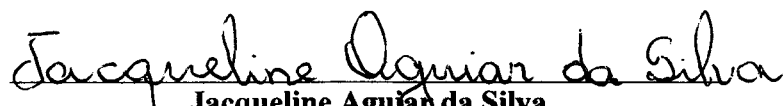
Sra. **Jacqueline Aguiar da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 1559508 SSP-PI e do CPF Nº: 843.167.993-04, residente e domiciliado na Rua das Garças, S/N, Cond. Reserva renascença, Ap. 905-A, Bl. A, Bairro Jardim Renascença, CEP nº 65075-170, São Luís/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Data: 28 de abril de 2022


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora da Empresa

CPF: 843.167.993-04

Fone: (98) 98411-1769

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.